

ACTA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 04 DE JUNHO DE 2009: -----

----- No dia quatro de Junho do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires e Carlos Alberto Gonçalves Marques. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, tendo também estado presente a Técnica Superior, Maria Leonor Fernandes dos Santos. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 45 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Vereador Carlos Marques interveio para dizer ter ficado profundamente preocupado e desiludido pela forma como o Senhor Presidente da Câmara foi tratado num artigo de jornal, pelo Ex-Vereador Ferraz da Silva. Disse estar em causa o Presidente da Câmara, e por essa razão há que dignificar e respeitar o cargo autárquico. Acrescentou que nesse artigo de opinião são tecidas considerações e formulados juízos de valor muito graves sobre o carácter do Senhor Presidente, pelo que o instou a reagir, a clarificar a questão, dizendo não ser admissível o que consta no artigo de opinião. Disse ainda que a situação justifica e exige uma reacção enérgica por parte do Senhor Presidente da Câmara, pois o mesmo, além de Presidente da Câmara, é candidato pelo seu partido. -----

O Senhor Presidente respondeu que não é seu hábito, salvo quando lhe chamam à atenção para esse efeito, ler esse género de textos. Acrescentou que iria ler o texto em causa, agradecendo ao mesmo tempo a chamada de atenção. Disse que, no caso de as afirmações serem graves e atentatórias da

sua honra e dignidade, como disse o Senhor Vereador Carlos Marques, só terá um sítio para tratar do assunto. Frisou ainda que, embora não conheça o teor do escrito, não irá responder no jornal, mas se for caso disso no local apropriado que é o tribunal. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu ter lido o artigo embora não em pormenor. Disse que o que acha mais grave é que tem sido normal e recorrente o autor do texto vir tentar denegrir a imagem de algumas pessoas, entre elas o presidente, o que denota falta de formação da pessoa em causa. As afirmações e a atitude são tanto mais graves, quando se trata de uma pessoa que já teve algumas responsabilidades no Concelho, e fez parte de uma equipa juntamente com o Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente. Não se entende como é possível que de repente mude de opinião e critique um passado de que fez parte. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio para dizer que desvaloriza os artigos de opinião assinados pelo Ex-Vereador Ferraz da Silva, atendendo a que é uma pessoa que disse o melhor do Executivo enquanto a ele pertenceu e disse o pior quando saiu, o que é muito incongruente. Disse recordar duas situações mais críticas. A primeira relacionada com a alteração das reuniões de câmara das segundas-feiras para as quintas-feiras, em que este Vereador votou a favor, mas mais tarde veio assumir que foi uma jogada política com a qual não concordava. A outra, relacionada com a proposta que apresentou na Assembleia de República para elevar a Vila da Mealhada à categoria de Cidade, na altura foi uma voz crítica mas depois soube do envolvimento que teve quando o projecto foi copiado pelos representantes do P.S. -----

2) O Senhor Vereador Carlos Marques perguntou se havia algum desenvolvimento relativamente à questão do Médico Veterinário. Disse já ter tido conhecimento do requerimento que o Médico Veterinário fez à Câmara Municipal, no qual comunica, a seu ver, extemporaneamente, quais as actividades privadas que desenvolve, nomeadamente enquanto sócio de uma empresa no Concelho e director de um matadouro em Concelho vizinho. Acrescentou que apesar de não querer dizer que a comunicação feita lhe veio dar razão, o certo é que vem de encontro a toda a factualidade que descreveu

e à possibilidade de existirem incompatibilidades e / ou impedimentos. Disse que com certeza a DAJ se estará a debruçar sobre esta questão, mas gostaria de saber se havia algum desenvolvimento. -----

O Senhor Presidente interveio para informar que o Veterinário Dr. José Veiga esteve presente numa reunião informal, consigo e com a Dra. Leonor, Jurista da Câmara Municipal, para se debruçarem sobre as questões que suscitou. Parece-lhe que há alguns limites que não foi possível ultrapassar, mas que foi ainda assim uma conversa útil para toda as partes, que contribuiu para que as coisas tenham ficado mais ou menos esclarecidas, segundo pensa. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir para dizer que é óbvio que este processo tem uma envolvência que tem que se lhe diga, mas as coisas não são tão lineares como poderia parecer quando o concurso foi aberto. Disse não se querer repetir, mas que lhe parece que o Senhor Presidente deveria ter uma atitude firme neste assunto, voltando atrás. Acrescentou que seria adequado que tivesse uma atitude frontal e humilde relativamente a este assunto. Frisou que não quer que o Senhor Presidente pense que o que está em causa é uma manobra política, pois trata-se de uma questão de princípio. --

O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador o que é que ele entendia por “voltar atrás”, tendo o Senhor Vereador respondido que o Presidente da Câmara é competente para declarar a nulidade do acto. -----

3) O Senhor Vereador Carlos Marques interveio novamente para dizer querer abordar um outro assunto, sem qualquer intuito subliminar, que se prende com a publicação no Diário da República de um aviso de concurso para admissão de um Chefe de Divisão na área do Urbanismo. Disse que ainda há pouco tempo em Assembleia Municipal o Senhor Presidente apresentou uma reestruturação do mapa de pessoal, tendo sido acusado por esse facto de falta de ética. Acrescentou que, abrir um concurso para um cargo de direcção intermédia tão pouco tempo após a questão que o mapa de pessoal suscitou em Assembleia Municipal não é oportuno. Disse, além disso, ter a ideia de que o aviso não foi publicado em nenhum jornal local, pelo que qualquer cidadão da Mealhada que queira concorrer terá muita dificuldade em se situar, embora reconheça que possa ter sido cumprida a lei. -----

O Senhor Presidente informou que esta questão não tem rigorosamente nada a ver com a questão que foi suscitada em Assembleia Municipal. O concurso aberto foi para um posto de trabalho constante no mapa de pessoal e que já lá constava. O Senhor Presidente esclareceu ainda que se seguiu em matéria de publicitação do aviso rigorosamente aquilo que a lei prescreve. -----

4) O Senhor Vereador Carlos Marques interveio novamente para colocar uma questão quanto ao picadeiro existente no Parque Urbano da cidade, dizendo que o mesmo lhe parece ser pequeno, e que para além disso não existem nitreiras, boxes de apoio, etc, pelo que gostaria de saber para que serve aquele espaço. -----

O Senhor Vereador António Franco esclareceu que há um espaço no picadeiro que vai ser recuperado com o objectivo de servir de estábulo. Contudo, o espaço em causa é destinado apenas a diversão e entretenimento, tendo já até sido feita a promessa de oferta de um potro à Câmara Municipal. -----

5) O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que no Parque Urbano da Cidade da Mealhada e segundo o Artigo 9.9 das Medições anexas ao respectivo Caderno de Encargos, deveria estar aplicado um determinado material, mais precisamente *“betuminoso pigmentado com 0,05 m, sobre camada de regularização com 0,10m armada com malhasol, base de tout-venant com 0,15m e sub camada de terra compacta”*. Referiu que tem dúvidas quanto à quantidade de material aplicado, mas que aceita que possa lá estar. Contudo, no que concerne ao material em si, verificou que o que se encontra efectivamente aplicado é não o “betuminoso pigmentado”, mas sim “betuminoso normal”. Acrescentou que provavelmente na camada inferior terá sido aplicado “tout venant”, mas que o betuminoso é normal e pintado de cinzento escuro. Mais referiu que confrontando o caderno de encargos, mais precisamente a quantidade e o material lá previsto com o efectivamente aplicado, e fazendo as contas ao preço de mercado dos materiais, tal resultaria num custo de cerca de € 30,00, por m², para o material que deveria ter sido aplicado. Porém, o que se encontra aplicado rondará cerca de € 8,00/€ 10,00, por metro quadrado no máximo. -----

O Senhor Vereador leu ainda o que consta do Ponto 11.1.1 do Caderno de

Encargos, que diz o seguinte: *“Os materiais e elementos de construção a empregar na obra terão as qualidades, dimensões, formas e demais características definidas nas peças escritas e desenhadas do projecto, neste caderno de encargos e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias normalizadas ou admitidas nos mesmos documentos.”*-----

Em face do exposto, referiu que a situação não lhe suscitava qualquer tipo de dúvidas, e que a conclusão a retirar é que o material que foi aplicado não corresponde ao material constante do Caderno de Encargos. Acrescentou que, tendo tido acesso aos autos de medição, que lhe foram fornecidos, a seu pedido, pelos serviços municipais, constatou com admiração que o material que foi pago foi o que vinha indicado no Caderno de Encargos, apesar de não ser o que foi aplicado. Além disso, disse ter também na sua posse, os autos de fiscalização, onde não é referido qualquer trabalho a menos nesta vertente, o que de qualquer forma, caso existisse teria de ter sido apreciado em reunião de Câmara. De seguida, exibiu duas amostras de material, que disse serem, uma do material que consta no Caderno de Encargos e outra do material que se encontra efectivamente aplicado, de forma a que os presentes melhor se apercebessem da diferença entre eles existente. Disse que o material que se encontra aplicado no parque urbano da cidade é um betuminoso normal, com cerca de 2 milímetros de uma tinta e que o problema é que a execução da obra em causa, e que se encontra em curso, foi aprovada em reunião de Câmara, não sendo o material aplicado o mesmo que o material previsto e que foi pago. O Senhor Vereador disse exigir saber qual a razão de ser desta diferença e onde se encontram os cerca de € 100.000,00 referentes a esta diferença de material. Mais afirmou não aceitar que lhe digam que uma “mão lava a outra”, ou que outros trabalhos justificam a diferença. Exigiu que se apurassem responsabilidades e que a situação seja reposta conforme Caderno de Encargos. -----

O Senhor Vereador António Jorge, em resposta, afirmou que o Senhor Vereador Carlos Marques não possui todos os dados necessários e indispensáveis a uma completa análise da situação, tendo solicitado que comparecesse na reunião o Senhor Eng. António Pita e que fosse consultado o processo da referida obra,

no sentido de consultar os documentos dele constantes que permitirão certamente esclarecer as dúvidas levantadas. -----

Tendo comparecido na reunião o Senhor Eng. António Pita, chefe da Divisão de Águas e Saneamento, foi dada a palavra ao mesmo, o qual informou que os materiais são efectivamente diferentes. Disse que quando foi detectado esse facto, foi chamada a atenção do empreiteiro, tendo o mesmo justificado a alteração por o material aplicado ser melhor. O Senhor Eng.º Pita disse que a alteração não foi aceite por parte da fiscalização da Câmara, e que foi enviada uma carta ao Projectista para o mesmo se pronunciar sobre a alteração, estando a Câmara ainda a aguardar resposta. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques repetiu novamente a designação do material constante no ponto 9.9 do Caderno de Encargos. Mais referiu que o material que está aplicado é um betuminoso simples e não um betuminoso pigmentado, como deveria ser. Disse mais uma vez ter levantado os autos de medição e ter verificado que foi pago na íntegra o material que deveria ter sido aplicado e não o que lá está. Levantou também os autos de fiscalização, e verificou a inexistência de qualquer trabalho a menos. Esclareceu que a dúvida que coloca prende-se com a diferença de custo dos dois materiais, e a razão porque foi pago o que estava previsto e não foi aplicado. Refutou a ideia de que o material aplicado tenha um custo mais elevado e seja mais confortável, pois não tem qualquer comparação com o que deveria ter sido colocado. Acrescentou que as comunicações entre a Câmara e o empreiteiro a que se referiu o Senhor Eng.º Pita, não têm qualquer relevância. Disse querer que se apurem responsabilidades, exigindo na qualidade de representante do Povo que esta parte da obra seja reposta tal como previsto no Caderno de Encargos. O Senhor Vereador Breda Marques, interveio para dizer que o Senhor Vereador Carlos Marques levantou uma questão que lhe parece suscitar duas questões. Uma, é a de saber se o material é efectivamente diferente e se o Município está prejudicado e a outra, a de saber se a Câmara esteve atenta a estas situações. Disse que, pela explicação dada pelo Senhor Chefe de Divisão, os fiscais detectaram a alteração, e a empresa justificou-se apresentando um parecer técnico no sentido de comprovar que o piso aplicado tem vantagens

relativamente ao previsto no caderno de encargos, sendo por isso uma melhor solução para o Município. É óbvio que existem opiniões técnicas divergentes, a que foi transmitida ao Senhor Vereador Carlos Marques, e a que ele deu voz na reunião, e a da empresa adjudicatária. Disse que, a seu ver, a questão colocada não é difícil, pelo contrário, é fácil chegar a uma conclusão, basta para tal quantificar a diferença que resulta da substituição dos materiais. -----

O Senhor Vereador João Pires interveio para perguntar a razão porque foram assinados os autos de medição e aceites aqueles trabalhos pelo fiscal da obra. Disse ainda concordar plenamente com a opinião do Senhor Vereador Breda Marques quando diz que é fácil quantificar. -----

O Senhor Eng. António Pita pediu a palavra para dizer que a solução apresentada e aplicada pela empresa ficará necessariamente mais cara, tendo o Senhor Vereador Carlos Marques retorquido que não concordava com essa afirmação. -----

O Senhor Vereador António Jorge disse querer que fique claro que o valor apresentado pelo empreiteiro em concurso público com tudo incluído foi o de € 19,56. -----

O Senhor Vereador João Pires sugeriu que, atendendo a que a Câmara tem um protocolo com a Universidade de Coimbra, seja feita uma avaliação a esta situação pelo ITeCons (Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção). -----

O Senhor Presidente concordou de imediato com a sugestão feita pelo Senhor Vereador João Pires e propôs que fosse solicitado ao ITeCons uma averiguação sobre a qualidade dos materiais, conforme suscitado pelo Senhor Vereador Carlos Marques, tendo em atenção o material aplicado e o que estava previsto, e ainda a respectiva utilização. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio novamente para frisar não ter dúvidas acerca das questões que suscitou, dizendo estar na posse de todos os elementos necessários para avaliar. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a questionar o Senhor Presidente sobre o que seria feito em termos de responsabilização, tendo o Senhor Presidente informado que após análise da questão, tal terá de ser avaliado em

face da conclusão a que se chegar, nomeadamente as opiniões do autor do projecto e do ITeCons. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio para dizer que em relação a esta situação tem uma posição totalmente oposta à que foi manifestada pelo Senhor Vereador Carlos Marques acerca da reposição do pavimento, pois o que “exige” é que seja adoptada a solução mais proveitosa para os munícipes. Disse que a empresa adjudicatária, certamente por saber que o material previsto não seria o mais adequado e que isso originaria *a posteriori* encargos de manutenção, decidiu colocar este material, o qual deve manter-se aplicado desde que seja efectivamente o melhor. Salientou que a forma como a questão foi colocada e as afirmações feitas pelo Senhor Vereador Carlos Marques são graves. Disse ser já conhecida a forma desesperada como tem procurado “doenças graves” onde não existem, e que é extremamente incorrecto que se queira fazer crer que de repente na Câmara se tornaram todos corruptos e que se dê a entender que não salvaguardam o interesse público. Sublinhou que não pode admitir insinuações deste tipo, pois as pessoas que compõem a Câmara estão no exercício dos seus cargos há tempo suficiente para que se saiba que a linha de conduta das mesmas é de honestidade e transparência. Mais referiu que o Senhor Vereador Carlos Marques está investido na tarefa de levantar uma suspeição em cada reunião de câmara e que isso não é admissível. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques retomou a palavra para dizer parecer-lhe estranho que a Senhora Vice-Presidente se melindre com esta situação, e que fará o que tem feito até agora independentemente do seu melindre ou indignação, pois tem um mandato a levar até ao fim. Disse nunca ter feito afirmações ou insinuações de corrupção. Mais informou que de seguida daria conhecimento da situação exposta em reunião de Câmara aos seus concidadãos. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio referindo que quem expõe uma questão da forma como o Senhor Vereador Carlos Marques o fez assume as suas responsabilidades, tendo dito não ver nisso nenhuma anormalidade. Acrescentou não estar habilitado a afirmar que uma solução seja melhor que a outra. Se ficar provado que a solução é pior para a Câmara, esta não pode ficar

prejudicada. Se ficar provado que a solução aplicada pela empresa é melhor, quem convocar uma conferência de imprensa, terá de convocar outra a fim de se retratar da sua posição. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques repetiu que facto indesmentível é o de que no caderno de encargos está previsto um material que não está aplicado. Disse ainda que se ficar provado que a solução é melhor, a Câmara deveria ter tido conhecimento da alteração e não teve. -----

6) O Senhor Vereador João Pires referiu que lhe chamaram à atenção que num dos campos de jogos do Parque Urbano da Cidade, não é possível promover um torneio de futsal, uma vez que ao colocar as tábuas necessárias para o efeito, o campo fica sem as dimensões mínimas para a prática desse desporto.

O Senhor Vereador António Franco informou que há dois equipamentos para a prática desportiva que têm bases rígidas. Um é o sintético, em que é a UEFA quem fornece a vedação, e determina as medidas, o outro é o da zona de basquete, a qual se destina exclusivamente a este desporto, sendo por isso natural que não tenha as dimensões necessárias para a prática de futsal. Um dos campos tem as dimensões determinadas pela UEFA (mini-campo) e as outras as dimensões de um campo de basquete, sendo impossível conciliar as duas coisas, uma vez que o campo de basquete é muito mais pequeno. -----

7) O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que esteve na Cidade da Guarda no dia anterior, onde teve oportunidade de ver o novo edifício da Câmara, e disse ter ficado abismado com a funcionalidade do novo edifício, porque o mesmo está enquadrado no meio da cidade com granito, mantendo a funcionalidade e a vida daquele centro histórico. Fez ainda uma breve referência à apresentação do SIG, mais concretamente ao serviço de emissão de plantas on line, tendo sublinhado a importância prática do projecto, para técnicos e não só, dado que as felicitações partiram na sua maioria destes profissionais, que vêem a sua vida muito facilitada com esta nova funcionalidade disponível na página electrónica da Câmara Municipal, que tem feito disparar o número de visitas ao site, bem como o interesse de outras autarquias. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio para felicitar a Câmara pelo

projecto SIG, que é de fácil utilização, permitindo por outro lado às pessoas a obtenção de informações sem terem de se deslocar aos serviços municipais, tendo referido que é nesse sentido que a Câmara deve caminhar. -----

Questionou ainda sobre o ponto de situação da proposta de regulamento para recuperação de casas degradadas, tendo o Senhor Presidente respondido que o processo está a decorrer. -----

Solicitou ainda informação sobre o ponto da situação do processo de revisão do PDM. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais informou que em Julho de 2008 foi pedida a reunião final com a Comissão de Acompanhamento, para que esta fosse agendada para Setembro. Disse que entretanto foi publicada uma alteração à Lei da RAN, e tal facto implicou alterações e por consequência algumas adaptações. Esclareceu que a análise dessa matéria com a Comissão da RAN se encontra na recta final e que está agendada uma reunião para a próxima segunda-feira. Depois disso, o PDM estará em condições de ser remetido à reunião de Câmara para apreciação. -----

8) A Senhora Vice-Presidente informou que estavam a decorrer as festas de encerramento das actividades lectivas do ensino básico e jardins-de-infância e que o palco para esta iniciativa é o parque desportivo. Disse ter sido feita a entrega de prémios relativos à campanha de recolha de óleos, verificando-se que as crianças aderiram entusiasticamente à iniciativa. Formulou um voto de agradecimento aos pais, crianças, professores e funcionários que se têm envolvido nestas iniciativas. ----

9) O Senhor Vereador Breda Marques usou da palavra para deixar registada uma palavra de incentivo aos que vão iniciar funções de Directores das escolas, como também um voto de reconhecimento àqueles que vão agora cessar tais funções, e que com certeza fizeram o seu melhor pela comunidade escolar. -----

10) A Senhora Vice-Presidente tomou a palavra para fazer uma referência ao concerto que teve lugar no passado Sábado no Cine-Teatro Messias, com a actuação dos “Deolinda”, e que mereceu por parte de todos os espectadores nota positiva. Disse que se congratula com esse êxito, pois tem sido

preocupação da Câmara proporcionar ao público espectáculos de qualidade. Referiu contudo que, apesar do espectáculo ter tido lotação esgotada, gostaria que entre os espectadores se contassem mais pessoas do Concelho. ----- Informou ainda que o Município de Mealhada se encontra representado numa mostra gastronómica em Zamora. É um projecto transnacional em que a Câmara foi convidada para apresentar o projecto das “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada” como um caso de estudo. Disse que há que reconhecer que têm sido desenvolvidos bons projectos que constituem um incentivo a continuar com boas iniciativas. Informou que o Município de Mealhada está também presente na Feira de Agricultura de Santarém, com um stand das “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada”. -----

11) O Senhor Vereador Breda Marques solicitou que na próxima reunião se insira um ponto sobre a Agenda 21 local. -----

12) O Senhor Vereador Carlos Marques apresentou um requerimento no qual solicita a elaboração de um relatório de todas as taxas cobradas pelo município, item por item, ao abrigo da tabela de taxas vigente, desde o início deste mandato até à data presente. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

1) Esteve presente o Senhor Abílio Moreira que, estabelecendo uma similitude entre as rotundas e as lombas, disse ter começado por ser contra umas e outras e agora é a favor de ambas. Disse que mora na Rua dos Moinhos, no Luso e que se admira como é que ainda não houve acidentes mortais, dada a perigosidade resultante do facto de se transitar no local a alta velocidade. Solicitou por isso que fosse estudada a possibilidade de colocar lombas nessa rua de forma a obrigar a reduzir a velocidade. -----

O Senhor Presidente disse que os serviços da Divisão de Obras Municipais deverão estudar a construção de lombas redutoras de velocidade na Rua dos Moinhos no Luso. -----

2) Esteve também presente o Senhor Dr. José Veiga, o qual disse estar muito preocupado com a situação de um cão que se encontra infectado com Leishmaniose. Questionou se há algum número telefónico para onde possa contactar a Câmara para resolução do problema. -----

O Senhor Presidente informou que já foram tomadas medidas pelos serviços e sabe que foi requisitado um veterinário municipal para cumprimento de algumas formalidades que a lei impõe. -----

O Dr. José Veiga voltou a intervir para dizer que a Câmara podia recolher o animal, pois está em causa um problema de saúde pública, tendo manifestado mais uma vez a sua grande preocupação com a situação. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio, dizendo que o espanta que uma questão de saúde pública como a que está em causa, após mais de dez dias não esteja ainda resolvida. Disse que na sua perspectiva a Câmara agiu mal, uma vez que para resolver uma situação destas teve de chamar um médico veterinário municipal de outro concelho, o que é mais demorado. Disse estar em causa uma questão de saúde pública e de segurança económica. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu ter sido comunicada à Câmara uma situação de um cão doente na Pampilhosa, tendo sido entregue um documento comprovativo das análises efectuadas por iniciativa do Dr. José Veiga, do qual constava não só o nome do cão como do respectivo proprietário. Por essa razão, foram solicitados os dados do cão e foi comunicado à Câmara pelo Senhor que consta como proprietário na análise, que afinal não é proprietário do cão, sendo por este motivo que a questão ainda não se encontra resolvida. Se o animal efectivamente tiver dono, deve ser o próprio a tratá-lo ou a mandar abatê-lo, não sendo responsabilidade da Câmara fazê-lo. -----

O Dr. José Veiga disse que se o proprietário pedir o veterinário pode abater. Sendo um animal errante, tem de ser a Câmara a recolher o cão, a fazer a quarentena e se o cão não for reclamado tem de ser abatido. Disse ser necessário criar um mecanismo que permita uma resposta célere porque há mais casos e têm de ser resolvidos. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 10), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA - ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROHABITA. -----

O Senhor Presidente informou ter sido aprovada pelo Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, em 30 de Abril do corrente ano, a candidatura à Reabilitação do Bairro Social do Canedo de que resultou o Acordo de Colaboração, formalizado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 03 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março, e destinado à reabilitação de 20 fogos no Concelho. Disse que se trata de uma candidatura que foi apresentada há mais de cinco anos, mas que à margem deste projecto foram já recuperadas pela Câmara quatro casas. Vai agora lançar-se o concurso para recuperação das restantes 20 casas do Bairro do Canedo. Com este acordo de colaboração que permite que a execução da obra seja parcialmente apoiada financeiramente a fundo perdido, é um precioso apoio para dar condições mais dignas aos moradores, pelo que, tendo assinado o acordo, submete esse acto à ratificação da Câmara. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que esta questão e outras questões sociais, se revestem de grande relevo, e disse não querer deixar de registar o facto desta recuperação ir efectivamente acontecer. Disse ficar satisfeito que ao fim de cinco anos este problema esteja finalmente resolvido, permitindo às pessoas que lá vivem, nas más condições conhecidas de todos, condições condignas de habitação. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio para referir que se trata de um projecto em que sempre se empenhou ao longo dos últimos anos, por ter conhecimento da forma degradante como as pessoas vivem nesse bairro. Disse ter defendido que a Câmara deveria intervir e investir naquele espaço mesmo sem ter o apoio financeiro do Estado. Manifestou a sua satisfação pela recuperação que agora se torna possível efectuar. Disse esperar que as obras de recuperação fossem rápidas. -----

O Senhor Presidente voltou a intervir para dizer que há implicações de ordem legal relativamente às habitações, decorrentes da assinatura deste acordo. Acrescentou que o Bairro do Canedo, começou a ser habitado em 1980/81,

tendo a sua construção sido iniciada segundo julga em 1979. Os habitantes realizaram todo o tipo de construções clandestinas, o que fez com que a Câmara tivesse de tomar algumas medidas menos agradáveis. Salientou que essa continuará a ser a atitude da Câmara perante a realização de obras não autorizadas, pois o facto de as pessoas terem dificuldades económicas não lhes dá o direito de fazer todo o tipo de anexos, garagens, galinheiros, casa de forno e outras construções nos logradouros. O bairro passou para a propriedade da Câmara e se lhe cabe garantir as condições de habitabilidade no mesmo, também se exige a quem lá vive a manutenção e respeito das condições criadas. Disse ainda que a recuperação vai ser profunda, e que vai incluir as zonas envolventes, sendo os encargos correspondentes às zonas envolventes, integralmente suportados pela Câmara. Frisou também que há situações complexas sob o ponto de vista legal, pois continuam a viver no bairro pessoas relativamente às quais o Tribunal decretou o despejo, e que não foi cumprido por não haver alternativa de alojamento. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais, referiu que desde que assumiu esse pelouro, tem falado com as pessoas e acha importante que todo o bairro seja arranjado. Salientou que existe um problema de conflito de gerações, pois há pessoas idosas e com histórias de vida menos boas, e pessoas mais jovens que provocam e têm atitudes menos próprias. Tem de se investir socialmente na melhoria das mentalidades e da convivência social. Relativamente à questão do Bairro da Póvoa, disse que a Câmara terá que recuperar as habitações que lhe pertencem, que são catorze das vinte e quatro existentes nos blocos. -----

O Senhor Vereador João Pires tomou a palavra e referiu que é com satisfação que regista a assinatura deste protocolo, pois há muito tempo que se vêm debatendo para a resolução deste problema, o que finalmente vai acontecer, e apenas peca por ser tardia. Disse contudo que este é o primeiro passo para proporcionar uma melhor integração das famílias que vivem no bairro. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que tal como tem sido salientado, ao longo destes anos e sempre que se fala sobre o bairro social, se chega à conclusão que tal solução de acolhimento social não foi favorável para o Concelho, pois criou um gueto gerador de graves problemas sociais. Veio propiciar a

“importação” de problemas sociais de outras zonas do país para o Canedo, o que não teria acontecido se o bairro não existisse. Acrescentou que é dever da Câmara trabalhar para a resolução de problemas sociais, mas que esta solução é um exemplo de mau acolhimento. Quando se verificou o estado das casas, constatou-se que a destruição não resulta apenas de falta de zelo, mas de destruição propositada das habitações. Muitas das pessoas residentes recebem o rendimento mínimo e pagam de renda cerca de € 2,00, mesmo assim, são-lhes movidas acções de despejo porque nem esses € 2,00 pagam. Nenhuma família com habitações sociais pagas por todos nós pode manter estes comportamentos, pelo que, após a reabilitação do bairro, deve ser criado um regulamento que incuta nas pessoas o dever e a obrigação de manter as condições que lhe são garantidas. Este exemplo de bairro social deve servir para o futuro como exemplo de más práticas, que está muito longe de promover equidade e coesão social. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse ter a convicção de que o facto de viverem naquelas condições pode potenciar esses comportamentos e que tem a esperança de que com a criação das condições necessárias com estas alterações se promoverá a alteração de comportamentos e a própria estima pelas habitações. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que um casal de idosos tem solicitado continuamente a transferência para outros locais porque há conflito de gerações, e sentem-se estigmatizados só por viver no bairro social. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o acto de assinatura do Acordo de Colaboração, pelo Senhor Presidente da Câmara, com o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas 78. -----

3. BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE S.A. – AQUISIÇÃO DE TERRENO.

A Bolsa Predial de Cantanhede, S.A., na qualidade de proprietária do terreno e edifício onde está instalado o Intermarché da Mealhada, veio informar a Câmara do seu interesse na aquisição do terreno contíguo ao referido espaço comercial e que é propriedade do Estado (Instituto da Vinha e do Vinho), tendo

em vista a remodelação do Intermarché, e solicitar que a mesma prescindia do direito de opção que a lei lhe concede, por estar em causa a aquisição de bens do Estado. -----

O Senhor Presidente referiu haver interesse da Câmara na aquisição ao Estado dos terrenos e imóveis do Instituto da Vinha e do Vinho da Mealhada (IVV), atendendo a que a zona está classificada no PDM como zona de equipamentos e que há alguns anos que esse interesse foi manifestado ao IVV, Ministério das Finanças e Ministério da Agricultura, continuando as diligências para a aquisição. Acrescentou que na sua opinião a Câmara não deve abdicar do seu direito de preferência, apesar do mérito das intenções da empresa privada. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio para dizer que defende que a Câmara mantenha uma “bolsa” de terrenos para que possa depois fazer investimentos municipais. Concorda assim com a opinião do Senhor Presidente. Parece-lhe que o Intermarché tem muito mérito, mas a Câmara não deve abdicar do seu direito de preferência uma vez que deixava de ter um espaço como aquele para poder fazer investimentos municipais. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse comungar da opinião do Senhor Presidente. É a favor de investimento privado, mas há primazia do interesse público. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que deve ser reconhecido o impacto económico que este espaço comercial tem no Concelho e a excelente colaboração que tem dado às iniciativas sociais, culturais e desportivas promovidas pelas diferentes instituições do Concelho. Disse ainda, ser pertinente a intenção do pedido, mas entende que o interesse público se sobrepõe ao interesse privado. Há muito tempo que se vinha realçando a importância daquela área para equipamentos públicos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade comunicar à requerente que não é sua intenção renunciar ao direito de opção que a lei lhe concede, não obstante reconhecer o mérito da iniciativa privada, e se disponibilize para ajudar a encontrar outra solução. -----

4. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS FLORESTAS – FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO. -----

O Senhor Presidente informou ter recebido um fax, enviado pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, a solicitar que fosse designado um representante da Câmara para integrar o Conselho Geral da Fundação Mata do Buçaco, e um ofício, a solicitar a designação do representante da Câmara para integrar o Conselho de Administração da Fundação. Disse ter proposto a Senhora Vice-Presidente, Dra. Maria Filomena Batista Pereira Pinheiro, para integrar o Conselho Geral e o Senhor Vereador Eng^o. António Jorge Franco para integrar o Conselho de Administração da Fundação. -----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio para dizer que respeita as nomeações que o Senhor Presidente decidiu fazer, e que percebe a razão das mesmas, bem como a sua intenção de “agarrar” este projecto, pelo que optou por escolher pessoas da sua confiança política e, com certeza, também pessoal. Acrescentou que é uma opção que respeita, mas que é de opinião de que poderia haver outras pessoas na sociedade civil que poderiam dar um contributo importante e que teriam competência para integrar os órgãos da Fundação. -----

O Senhor Vereador João Pires tomou a palavra para dizer que na sua perspectiva há como que uma “troca de posições”, pois a pessoa que foi designada para o Conselho Geral deveria tê-lo sido para o Conselho de Administração, mas que essa foi uma opção do Senhor Presidente. Como já referiu o seu colega Breda Marques, manifestou também a opinião de que podiam ter sido indicadas pessoas da sociedade civil com perfil adequado, até porque a concentração de cargos pelos elementos do Executivo pode ser prejudicial e conduzir a que, como diz o ditado popular: “quem muita coisa tem para fazer, alguma deixa para trás”.... Acrescentou que o que causa alguma estranheza e parece até um contra senso é nomear-se uma pessoa que se diz estar de saída, como é o caso do Senhor Vereador António Jorge. Disse que o Senhor Presidente tem as suas razões para as escolhas que fez, mas que o Vereador António Jorge não é a pessoa mais indicada para ser designada neste momento. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse ser declaradamente contra as

designações que foram feitas pelo Senhor Presidente. Houve sempre uma grande luta por parte do Executivo para viabilizar a recuperação da mata, sem grande sucesso, com prejuízo para a mata do Buçaco e para as pessoas que não podem fruir da mesma convenientemente. Acrescentou que a designação do Senhor Vereador António Jorge constitui como uma medalha a título de serviços prestados neste mandato, e que, sem querer ofender ninguém, afirmou que o Senhor Vereador António Jorge, pela sua formação académica, não estará habilitado para desenvolver um bom trabalho. Rematou a sua intervenção dizendo que o Eng. António Jorge, poderá não ser a tal indicação que o Conselho e a Mata do Buçaco precisam. Passou de seguida a ler a seguinte declaração: -----

*"Declaração -----
-Fundação Mata do Bussaco -----*

O Decreto-lei 120/2009, de 19 de Maio, que cria a Fundação Mata do Bussaco, vem alimentar fortes expectativas a toda a Sociedade Civil Mealhadense e deveria ser encarado, pela Câmara Municipal de Mealhada, como um forte instrumento para esquecer o passado e perspectivar o futuro. A Mata do Bussaco não se compadece com joguinhos de poder político que nada trazem de vantajoso para a gestão de todo aquele património que nos orgulha. -----

Foi assim no passado; temo que seja assim no futuro. Salvo o bom-nome das pessoas em causa e a consideração pessoal que nutro por elas, penso que nem a Dra. Filomena Pinheiro nem o Eng.º António Franco serão indicações acertadas para o Conselho Geral e Conselho de Administração, respectivamente. -----

Entendo que esta questão deveria ser assumida, pela Câmara Municipal, numa outra perspectiva que não a do Comissariado Político ou de retribuição pelos bons serviços prestados ao longo do presente mandato, respectivamente, também. -----

*Esta oportunidade deveria ser "agarrada com as duas mãos" no sentido da competência técnica e académica; no sentido da disponibilidade do saber; da independência e não da reverência face ao poder político; só em nome da Mata do Bussaco e do interesse Público Municipal. Não em nome de outras coisas quaisquer. -----
Assim não me parece ser e quero aparcar-me de toda esta designação Municipal porque não me revejo nela mesma. -----*

Não quero pertencer ao grupo daqueles que se vão arrepender no futuro; daqueles que vão adiar, mais uma vez, a Mata do Bussaco. -----

Mealhada, 4 de Junho 2009-06-04 -----

O Senhor Presidente interveio para dizer que o Senhor Vereador Carlos Marques não tomou a devida atenção ao conteúdo dos Estatutos da Fundação Mata do Buçaco. No que concerne às nomeações, disse que as mesmas competem à Câmara Municipal, o Presidente propõe e a Câmara aprova, ou não. Além disso, os estatutos não exigem formação específica às pessoas designadas para os órgãos da Fundação, mas a formação académica e profissional dos designados indiciam bons desempenhos. Disse que não lhe parece adequado ir buscar pessoas de fora que não têm qualquer responsabilidade perante a Câmara na sua actuação, e que não é uma questão de estar a arranjar “tachos”, seja a quem for. Aliás, os cargos no Conselho Geral não são remunerados. Disse ainda que o que está em causa é a necessidade de apostar de alma e coração na Mata do Buçaco e aí não podemos falhar. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse respeitar a opinião dos colegas Vereadores, mas que isso não invalida que sinta alguma tristeza ao ouvir algumas das afirmações que foram feitas, transformando a Mata numa questão política. A nomeação da Dra. Filomena Pinheiro prova o quanto pretende a Câmara investir afincadamente na Mata do Buçaco. Quanto à nomeação do Vereador António Jorge disse entender que ele tem a formação académica e experiência necessárias para “levar a nau a bom porto”, até porque o Buçaco não é só árvores, precisa de obras e de animação para cativar gente para lá. Nesse ponto o Vereador António Jorge tem demonstrado ser uma pessoa com aptidão, e também na área do Ambiente tem dado provas. Frisou ainda que é preciso cativar pessoas para usufruírem da mata e torná-la num *ex libris* não só do Concelho, mas também da Região. Finalizou a sua intervenção, desejando ao Senhor Vereador António Jorge as maiores felicidades. -----

O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir para dizer que respeita a opção política do Senhor Presidente, tendo observado que se o País está a ser governado por um engenheiro civil, não vê porque razão é que não se pode ter um engenheiro civil a dirigir a Mata. Frisou que se trata de uma grande

responsabilidade e que o papel que a Câmara vai ter de assumir é o de “rebocador” e não “de reboque”, pelo que, o sucesso ou a sua falhas terá de, ser inteiramente assumido por quem propõe esta nomeação. -----

O Senhor Presidente referiu que apesar de ser extremamente difícil, entende que até mesmo sozinha, valia a pena a Câmara assumir a gestão da Mata do Buçaco. Foi um crime que a Mata do Buçaco tenha estado quase abandonada durante tanto tempo. Foi sempre exigência da Câmara de Mealhada que esta tivesse uma intervenção muito profunda na gestão da mata do Buçaco, com todas as responsabilidades que daí advêm. -----

Não havendo mais intervenções sobre este assunto, foi o mesmo posto a votação. -----

O Senhor Vereador Breda Marques declarou abster-se uma vez que entende que é uma opção exclusiva do Senhor Presidente e da sua responsabilidade, não querendo interferir na mesma. -----

O Senhor Vereador João Pires fez suas as palavras do Vereador Breda Marques, abstendo-se igualmente na votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores António Franco e Calhoa Morais e o voto contra do Senhor Vereador Carlos Marques e com abstenção dos Senhores Vereadores Breda Marques e João Pires, nomear a Dra. Maria Filomena Pinheiro para membro do Conselho Geral da Fundação Mata do Buçaco. A Senhora Vice-Presidente Maria Filomena Pinheiro, não participou na discussão e votação. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, também por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Calhoa Morais, e com voto contra do Senhor Vereador Carlos Marques e com abstenção dos Senhores Vereadores Breda Marques e João Pires, nomear o Senhor Vereador Engenheiro António Jorge Franco para membro do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco. O Senhor Vereador António Jorge Franco não participou na discussão e votação. -----

**5. VEREADOR CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES –
EXPLORAÇÃO DE INERTES NO LUGAR DE MALA.** -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio para dizer que relativamente a esta questão da dita exploração de inertes que, juridicamente, é uma pedreira, teve o cuidado de fazer uma visita depois de em reunião de Câmara ter suscitado as suas dúvidas e preocupações. Entendeu ser sua obrigação denunciar esta situação publicamente e convocar a imprensa para ir ao local, pelo facto de considerar ser uma questão importante. Levantou a questão de haver responsabilidade da Câmara neste processo, por haver alegadamente uma violação do PDM, pelo facto de não terem sido cobradas taxas e ainda por questões do foro ambiental. Disse ter sido acusado pelo Senhor Presidente de estar de má fé e pelo Senhor Vereador Calhoa Morais de não ter feito uma correcta interpretação da legislação, tendo acrescentado que já está habituado a algumas reacções exacerbadas e desproporcionadas. Leu de seguida uma declaração sobre o assunto: -----

Extracção de inertes em Mala, Freguesia de Casal Comba -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara e colegas Vereadores: -----

Solicitei, através de Requerimento, que o Sr. Presidente agendasse para esta reunião um ponto da Ordem do Dia para se discutir a questão relativa à extracção de inertes em Mala, Freguesia de Casal Comba. Fi-lo porque entendo que urge clarificar a situação em si mesma e "desmontar" inverdades que foram veiculadas, na imprensa, pelo Senhor Presidente da Câmara e por um Vereador Socialista. -----

Reacções desadequadas e desproporcionadas que não posso tolerar e que colocam em causa o meu bom-nome e a minha idoneidade profissional; reacções, ainda, que não se podem coadunar com o exercício do Mandato Autárquico. -----

Quero dizer-lhe, Sr. Presidente, que estou de boa-fé, aliás, como tenho estado desde o início do meu Mandato na Câmara Municipal; uma postura que me é devida pela responsabilidade que me foi acometida através do voto nas urnas. É esta confiança depositada pelo Povo que me responsabiliza, diariamente; é a esta confiança que devo prestar contas e é a ela que vou tentando dar respostas através de um desempenho digno, coerente, assíduo, assumidamente comprometido com Princípios e Valores bem definidos. -----

Sei interpretar a Legislação, embora ressalve sempre a ideia que as minhas posições podem ser passíveis de melhor opinião; decorre da minha formação académica. -----

Lamento, portanto, a falta de respeito e consideração pessoal de que fui alvo por parte de V.Exas. -----

Em relação à questão, em concreto, da extracção de inertes em Mala, Casal Comba, convém elencar o essencial do meu procedimento: -----

As questões que lhe coloquei na Sessão de Câmara do dia 22 de Maio eram meramente retóricas e tinham o objectivo de o confrontar com a situação em si mesma; -----

Não posso condescender com o espanto e desconhecimento com que o Senhor e os "seus Vereadores" acolheram estas questões, pelo facto de estarmos a falar de repercussões ambientais, alegada violação do Plano Director Municipal, falta de fiscalização e falta de cobrança de taxas municipais correlacionadas com actividade industrial nas fronteiras do território a que preside; -----

Trinta anos de poder autárquico responsabilizam-no e fazem exigir de si uma resposta pronta; -----

Não concebo o adiamento, a este nível, escudando-se em pareceres técnicos posteriores; -----

Nada ficou deliberado na dita Sessão de Câmara no sentido de se solicitar qualquer tipo de informação técnica, apenas houve da sua parte uma vontade, que expressou, de solicitar informação à Divisão de Gestão Urbanística; -----

Uma postura unívoca, portanto, que acolho com toda a tranquilidade e expectativa. --- A divulgação pública e a acção política posterior são da minha inteira responsabilidade e serviram para informar o Município da vossa acção (que na minha perspectiva é negligente) que provoca graves prejuízos para o Concelho da Mealhada. -----

De igual modo é minha firme intenção apresentar o caso ao Ministério Público com conhecimento à Inspecção-geral da Administração Local. -----

Mas vamos à análise factual e envolvência jurídica: -----

Do Processo de Licenciamento -----

Desde o início de toda esta questão nunca afirmei que a actividade a que me referi não se encontrava licenciada; apenas coloquei o assento tónico no papel que a autarquia teve em todo aquele processo. -----

Nada me move de pessoal contra a empresa que detém aquela pedreira, nem sequer afirmar que existe falta de licenciamento para a exploração, mas interessa-me saber quem licenciou; qual a intervenção da Câmara Municipal e qual a abrangência territorial do licenciamento. -----

Estas são questões fundamentais para a análise de toda esta ambiência. -----

Em 27.5.93 a CMM converte em definitiva a licença provisória que emitiu, em favor da empresa, em 3.2.93. -----

O respectivo licenciamento é para uma área de 49.000 metros quadrados de exploração. -----

Mas antes há uma história a contar: -----

Desde que o processo se iniciou (meados de 91) coloca-se em questão a falta de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental, pedido pelos serviços da CMM e referido, pela empresa, a sua não exigência legal pelo facto da área a explorar não exceder os 49.000 metros quadrados. Em 8.7.91 a CMM licencia a actividade a título precário e, subsequentemente, cobra taxa de abertura de estabelecimento comercial. --

Desde então a CMM vê incumpridas sistematicamente (pela empresa) todas as condições que impôs para a concessão desta licença a título precário (limpeza das áreas envolventes; não utilização de caminhos Municipais; beneficiar caminhos e arruamentos que estragarem;etc); recorrentes acções de fiscalização municipal constataam isso mesmo (4.11.91; 26.12.91; 16.1.92; 30.1.92; 7.2.92; 26.11.92). -----

Antes desta licença a titulo precário já a CMM tinha embargado a exploração, por falta de licenciamento, em 16.1.90 e conseqente aplicação de coima por actividade exercida sem licenciamento. Só depois de toda esta cronologia é que o empresário se dispôs a vir à CMM legalizar todo este processo. -----

Poder-se-á dizer que até esta data o empresário deu bastante trabalho à CMM; pode-se afirmar que incumpriu várias vezes; pode-se referir que é de todo conveniente estar de sobreaviso em relação a quem, recorrentemente, fez "tábua rasa" de todas as recomendações municipais; era fundamental que a CMM extrapolasse destas atitudes e perspectivasse comportamentos idênticos no íituro. Mas já lá iremos. -----

Em 12.7.2004 concedida licença pelo Ministério da Economia e entre 21.10.2004 e 21.2.2005 é trocada correspondência entre esta entidade e a CMM que tem a ver com emissão de parecer por parte da autarquia e com o impacto ambiental que a exploração tem no Concelho e, nomeadamente, no espaço adjacente. -----

Os serviços técnicos da CMM afirmam parecer desfavorável; dizem que o impacto ambiental é, já, muito significativo e avocam o PDM e referem vários constrangimentos, nomeadamente, chamando à colação espaços florestais e agrícolas contíguos. Desde então (21.2.2005) não se conhece quaisquer outra acção municipal no processo, tal como no hiato 27.3.93 a 3.12.2004, ou seja, desde que a exploração foi licenciada definitivamente pela CMM em 1993 e até ao licenciamento por parte do ME a CMM nada fez; de 21.2.2005 até à data de hoje não conheço, também, outra qualquer. -----

Começam aqui as minhas preocupações e a declarada observação que fiz à Câmara Municipal de Mealhada: -----

Negligente e omissa em áreas de intervenção municipal a que está vinculada pela legislação em vigor e que se inscrevem na sua esfera de competências; de igual modo e com os mesmos argumentos critico a actuação do Sr. Presidente da Câmara. -----

Da fiscalização -----

O Decreto-lei 89/90 de 16 de Março já prescrevia, no seu capítulo VII, artigos 46º e seguintes: -----

-"A exploração de pedreiras ficará sujeita a fiscalização administrativa.. pelas autoridades municipais..."; -----

-"...as autoridades municipais deverão...visitar as pedreiras estabelecidas em área da sua jurisdição...solicitando com urgência à Direcção Geral a comparência de um técnico no local da pedreira sempre que lhes pareça estar a exploração em condições ilegais..."; -----

-"quando as Câmaras Municipais constatarem a existência de qualquer infracção, levantarão o respectivo auto de noticia, o qual será enviado à entidade competente para o processamento e aplicação da respectiva sanção." -----

-"A iniciativa para a instauração e instrução dos processos de contra-ordenação compete...à Câmara Municipal em cuja circunscrição territorial a infracção haja ocorrido..." -----

-"A aplicação de coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal..." -----

O Decreto-lei 270/2001 de 6 de Outubro mantém o referencia] normativo em termos de fiscalização, indo, até, um pouco mais além, como se constata no seu capítulo VIII, artigos 54º e seguintes: -----

- A fiscalização do cumprimento das suas disposições incumbe à Câmara Municipal; ----

- A Câmara pode determinar a adopção de medidas pelo titular da licença; -----

- A Câmara Municipal deve zelar pelo cumprimento da legalidade das explorações, visitar as pedreiras, solicitar a presença da entidade licenciadora quando lhes pareça existir qualquer ilegalidade; -----

- A Câmara Municipal deve consignar em auto de notícia as deficiências ou faltas encontradas e as recomendações e advertências que tenha dirigido ao explorador; -----

-A iniciativa para instauração e instrução dos processos de contra ordenação compete à Câmara Municipal; -----

- A aplicação das coimas é da competência do respectivo Presidente de Câmara Municipal. -----

-Alterações legislativas subsequentes (Decreto-lei 340/2007 de 12 de Outubro) só

reforçam a essencialidade da fiscalização, mantendo o papel primordial que as Câmaras Municipais têm a este nível. -----

Importa questionar neste momento: -----

Qual o papel fiscalizador assumido pela Câmara Municipal de Mealhada nesta envolvência concreta da exploração de inertes de Adelino Duarte da Mota? -----

Que esteja apenso ao processo, NADA! -----

Nada que extravase daquilo que referi em "Do processo de licenciamento". -----

Da alegada inobservância das regras do Plano Director Municipal -----

Se fosse diligente e assumisse as suas competências a Câmara Municipal de Mealhada podia e devia concluir que poderá haver inobservância das regras do Plano Director Municipal, decorrente desta actividade extractiva. Atentando ao Regulamento do PDM em vigor no Município sabemos: -----

- As suas disposições são de cumprimento obrigatório; -----

- A acção em violação do PDM da Mealhada constitui ilegalidade grave, conforme o disposto no artigo 24º do Decreto-lei 69/90 de 2 de Março; -----

- Constitui contra-ordenação, punível com coima, a utilização do solo, em violação do PDM da Mealhada, nos termos do artigo 25º do mesmo referencial normativo. -----

Ademais, sabemos que existem espaços classificados para indústria extractiva e espaços classificados como florestais, onde é taxativa e imperativamente interdita a prática de destruição do revestimento florestal, do relevo natural e das camadas do solo arável. -----

(vide artigos 3º;12º e ss.;21 e ss. do Regulamento do PDM Mealhada). Confrontando extractos da planta de ordenamento do PDM da Mealhada, respectivamente de 1993; 2004 e 2009, somos levados a concluir que a área de 49.000 metros quadrados já foi amplamente ultrapassada; o que quer dizer que o empresário, neste momento, explora para além do licenciamento que detém para a zona em concreto. -----

Esta área é classificada, no PDM da Mealhada, como zona extractiva (os 49.000 metros quadrados) e perfeitamente delimitada; no entanto afirmo que a actividade extractiva se situa, já, numa área contígua, classificada como espaço florestal numa mancha (acrescida à da exploração licenciada) de mais de 15.000 metros quadrados. -----

Concomitantemente, caminhos públicos foram suprimidos e valas hidráulicas foram desviadas ao sabor das necessidades da extracção. -----

Se as actividades de edificação e outras similares nas fronteiras do território municipal são alvo de uma atenção redobrada por parte da Câmara Municipal, porque é que esta actividade não merece a mesma atitude diligente? Porque razão a Câmara Municipal

de Mealhada se demitiu completamente do seu papel, a este nível, sabendo que o empresário criou o precedente do incumprimento no início de todo este processo? -----

Porque razão a CMM não actua quando caminhos públicos são suprimidos e valas hidráulicas são desviadas do seu curso, ao sabor das necessidades extractivas? -----

E curioso observar, ainda, que na actual proposta de revisão do PDM foi abolida a Zona Desportiva de Mala e ser voz corrente na população que o empresário em causa terá prometido um campo de futebol noutra local a designar. -----

Será que é porque esta Zona Desportiva era contígua à zona de exploração? Sabemos que impende sobre a Autarquia o dever de fiscalizar esta actividade e agir no estrito quadro das suas competências. A CMM não o fez! -----

Da cobrança de taxas -----

Aspecto fundamental da análise e discussão agora feita é a cobrança de taxas, por parte da Autarquia, pelo facto desta actividade extractiva existir na área territorial do Município. -----

As autarquias dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das Leis e dos Regulamentos emanados das Autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar; assim prevê a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 241°. A alínea n. do artigo 19° da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), previa a possibilidade de os Municípios poderem estabelecer uma taxa para ressarcimento dos prejuízos causados, na área do Município, pela exploração de inertes. -----

Já nesse sentido prescrevia o Decreto-lei 100/84 de 29 de Março. -----

A Lei 2/2007 de 15 de Janeiro (nova lei das finanças locais) mantém o regime que habilita os Municípios nesta ambiência. -----

Assim o Regulamento de liquidação e cobrança de taxas pela exploração de inertes, que não existe no Concelho da Mealhada, deve ser estabelecido ao abrigo e nos termos do disposto na alínea a. do n° 7 do artigo 64° e na alínea a. do n° 2 do artigo 53° da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos do disposto na alínea d. do n° 2 do artigo 3° e da alínea g. do artigo 10° da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro. -----

Desde o início desta actividade, no entanto, a Câmara Municipal de Mealhada nada regulamentou e nada taxou, carreando para o Município um grave dano, isto porque omitiu um dever que era seu. E falo do período de 1993 a 2009, porque havia (e há) legislação que habilitava neste sentido. -----

Ademais, não tratou de exigir uma compensação clara, como prevista na lei, a título de ressarcir o Município dos prejuízos causados pela actividade extractiva. -----

Sou levado a concluir que quase todos os Municípios regulamentaram e taxaram esta actividade, à excepção do Município da Mealhada e dou exemplos: Cantanhede; Oliveira do Bairro; V.N.Famalicão; Vieira do Minho; V.R.Sto António; Leiria; Braga; etc.

Receita acrescida para gerir os municípios e que tem vindo a ser subtraída ao Município da Mealhada. -----

Das questões ambientais-----

Por último, mas assumidamente o ponto primordial e se calhar o mais importante de toda esta envolvência, é o aspecto ambiental. A Câmara demitiu-se do seu papel de entidade fiscalizadora, conforme explanei e justifiquei acima e as alterações legislativas subsequentes ao Decreto-lei 270/2001, nomeadamente o Decreto-lei 340/2007, impõem outra leitura. -----

As Câmaras Municipais vêem reforçadas as suas competências; passam a aprovar os planos de pedreira; emitir parecer prévio de localização atendendo às regras emanadas dos respectivos PDMs; definição de áreas cativas e de reserva e na área da fiscalização. -----

Calculo que a área licenciada, ou alegadamente licenciada, foi solicitada para o empresário não se ver obrigado a apresentação de estudo de impacto ambiental; -----

Sei que esta área já foi amplamente ultrapassada, situando-se já em espaço florestal e desconfio que o PARP (Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística) não está a ser cumprido. -----

Mas a tudo isto a CMM não dá resposta, pelo simples facto de não estar a ser diligente e não ter presente o quadro das suas competências, nesta envolvente. -----

Curioso é referir que já em 25.6.1993 a Junta de Freguesia de Casal Comba oficiou a CMM no sentido de alertar para o facto de haver problemas nas fontes e nascentes daquela área e envolventes e em 14.7.1993 afirmou-se, através de ofício, que a exploração acontecia em área de protecção. Muitos sinais e evidências que me levam a assumir uma responsabilidade diversa da da CMM ao longo de todos estes anos. -----

Foi o que fiz e o que me proponho fazer: -----

A divulgação pública da situação concreta; -----

Responsabilizar a CMM pela negligência, omissão e dano causado; -----

Dar conhecimento do dossier às entidades tutelares. -----

Com a reacção posterior, e de todos conhecida, do Senhor Presidente da Câmara e de um Vereador Socialista do Executivo Municipal, mais quero afirmar a minha convicção:

Darei conhecimento do dossier ao Ministério Público com conhecimento à IGAL, como afirmei no início desta exposição. -----

Mealhada, 4 de Junho de 09 -----

O Senhor Presidente referiu ser curioso que só no final do quarto ano do seu mandato, o Senhor Vereador Carlos Marques se tenha apercebido que existiam as pedreiras em Mala, e que tenha afirmado que o Presidente apenas se terá apercebido ao fim de trinta. O Presidente disse ainda que quem comunicou às entidades da Administração Central o parecer negativo da Câmara Municipal ao licenciamento pelo Ministério da Economia foi ele próprio e que não obstante o parecer negativo da Câmara, o licenciamento foi concedido, pois o parecer da Câmara Municipal não seria vinculativo. Acrescentou que a seu ver o Senhor Vereador Carlos Marques está a cometer um grave erro de interpretação, ao confundir a Lei das Autarquias Locais com a Lei das Finanças Locais. Esta última não permite que a Câmara cobre essa taxa. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para dizer que na sequência da questão que foi suscitada na última reunião, traz consigo o historial do processo. Referindo-se ao facto de o Senhor Vereador Carlos Marques ter dito terem havido reacções desadequadas da sua parte, disse ter sido apanhado de surpresa e daí o teor das suas declarações. Se efectivamente disse que o Senhor Vereador não sabia interpretar a lei, o que pensa não ter sido o caso, ainda assim não pretendeu ofender ninguém e por isso quando viu a notícia pediu de imediato a sua rectificação ao jornalista. Quando o Senhor Vereador Carlos Marques diz que vai expor o caso ao Ministério Público com conhecimento à IGAL, está no seu direito, mas talvez fosse mais fácil comunicar primeiro ao Ministério da Economia e à CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) para verificarem se estão ou não a ser cumpridas as exigências feitas à empresa. Sabe também que há uma caução que serve precisamente para casos de incumprimento. Quando fala no artigo 14.º do PDM, diz que realmente a Câmara é responsável, mas no âmbito da legislação em vigor só para os licenciamentos da sua própria responsabilidade, o que não é o caso. Quanto às reclamações a que se refere no processo não existe queixa de nenhum munícipe sobre esse assunto. Quando fala do campo de futebol da Mala, ele era privado e o Clube da Mala

pagava renda ao proprietário Adelino Duarte da Mota. Quanto à cobrança das taxas pela actividade extractiva, como sabe o Senhor Vereador Carlos Marques, às Câmaras está vedada a cobrança de impostos. Relativamente aos regulamentos o Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que também os leu e, curiosamente, em Coimbra foi feito um regulamento, mas tiveram azar porque uma empresa reclamou e não pagou. Há um Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte que diz que é ilegal a cobrança pelas Câmaras da taxa em causa, pelo que as empresas não têm pago essas taxas. Disse ter tido o cuidado de ligar para duas Associações e ambas referiram que efectivamente houve uma grande apetência das Câmaras para cobrar essa taxa, no entanto, atendendo a que foi considerada ilegal, não são cobradas quaisquer taxas e quem pagou foi ressarcido. Para além do mais, na tabela das taxas de 2005, de forma implícita, a Câmara tem também essa taxa prevista. -----

O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador Carlos Marques vai encarregar-se de remeter este assunto para as entidades que entender convenientes. Disse ainda que deverá ser remetida parte da acta da última reunião sobre este assunto, às entidades com competências de fiscalização, ou seja à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, à Direcção de Economia e ao Ministério do Ambiente. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORES - Ausentaram-se da reunião, às 20h15, os Senhores Vereadores Carlos Marques e Calhoa Morais para que se procedesse à discussão e votação do ponto seguinte da ordem do dia. -----

6. VEREADOR CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES – PEDIDO DE APOIO JUDICIAL – PROCESSO N.º 225/09.3TBMLD-----

O Senhor Presidente informou que o Sr. Vereador Carlos Marques veio solicitar a concessão de apoio judicial no âmbito de um processo que corre em tribunal e que está abrangido pelo estatuto dos eleitos locais. O Senhor Presidente disse abster-se de reconhecer um direito que o Senhor Vereador Carlos Marques não tem reconhecido aos outros membros da Câmara. -----

O Senhor Vereador António Franco informou que tinha intenção de votar a favor, porque acha que o Senhor Vereador tem o direito como todos os outros, a defender-se. Contudo, perante algumas situações de que se apercebeu e

atendendo a que começa a duvidar se o Senhor Vereador estará ou não envolvido, disse abster-se. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que estranhou este pedido face às posições que teve no passado em casos semelhantes o Senhor Vereador Carlos Marques, mas como no pedido do Vereador Calhoa Morais votou favoravelmente, mantém a sua posição, votando a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores Breda Marques e João Pires, e com abstenção do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador António Franco, conceder apoio judicial ao Senhor Vereador Carlos Marques. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORES - os Senhores Vereadores Carlos Marques e Calhoa Morais regressaram à reunião após a votação do ponto anterior da ordem do dia. -----

7. VEREADOR CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES – PROPOSTA.

O Senhor Vereador Carlos Marques apresentou a seguinte proposta: -----

Proposta -----

As Autarquias têm uma função social de capital importância que deve exponenciar o bem-estar das populações dos respectivos Concelhos de referência. -----

Embora, muitas vezes, o exercitar de iniciativas que radicam nesta máxima não se inserir no estrito âmbito do seu quadro legal de competências e atribuições, devem ser seguidas porque têm "como pano de fundo" o interesse Municipal. -----

Considerando: -----

- *Que a Casa do Povo da Vacariça desempenha um papel Social fundamental, concretamente dirigido, de forma altruísta, aos respectivos Municípios;* -----

- *Que a mesma se substitui, de alguma forma, à Administração Central, pelo facto de disponibilizar instalações que permitem a prestação de cuidados de saúde enquanto a Extensão de Saúde da Vacariça não é uma realidade;* -----

- *Que têm surgido alguns desencontros relacionais entre a instituição e as entidades com competência na Área, pelo facto de não estarem a ser cumpridos compromissos previamente assumidos;* -----

- *Esta realidade ter repercussões relevantes sob ponto de vista financeiro e da continuidade da prestação por parte da Casa do Povo da Vacariça;* -----

- *Que esta situação se tem perpetuado no tempo sem que se vislumbre uma solução no horizonte.* -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal aprove uma envolvência da Autarquia no sentido de dar o apoio possível às ansiedades da Casa do Povo da Vacariça. Esta envolvência poder-se-á subsumir a um pedido de audiência ao Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro e à Senhora Directora do Centro de Saúde de Mealhada. -----

A Casa do Povo deverá ser parte destas audiências às quais eu terei a honra de me associar. -----

Nota: -----

Esta iniciativa promovida por mim enquadra-se na preocupação que me suscitou a tomada de conhecimento da situação descrita. De referir que reuni com a Direcção da Casa do Povo da Vacariça e que esta proposta teve a sua concordância unânime. Mealhada, 29 de Maio de 2009 -----

O Senhor Presidente disse que o assunto da construção da Extensão de Saúde da Vacariça foi por ele abordado no dia 13 de Maio com o Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, mas disse não saber que função terá a Câmara nesta matéria. Disse que a Casa do Povo da Vacariça tem um contrato de arrendamento com a Administração Regional de Saúde para as instalações da Extensão de Saúde e ainda há pouco tempo falou com dirigentes da Casa do Povo e nada foi referido sobre este assunto. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques informou ter solicitado à Casa do Povo da Vacariça uma reunião no sentido de manifestar a sua disponibilidade para contribuir para a resolução de alguns problemas. Houve uma degradação da relação entre a Casa do Povo da Vacariça e a Administração Regional de Saúde do Centro por causa da falta de pagamento da renda por parte desta última, de um espaço cedido pela Casa do Povo da Vacariça. -----

O Senhor Presidente perguntou o que é que a Casa do Povo da Vacariça pretende discutir com a Administração Regional de Saúde do Centro Aveiro; se o não pagamento da renda ou a construção da nova Extensão de Saúde? -----

O Senhor Vereador Carlos Marques informou tratar-se da questão do não pagamento da renda. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse ter tido conhecimento de um acordo com a Sub-Região de Saúde de Aveiro no sentido de efectuar obras de recuperação da casa, passando a pagar uma renda mais baixa, porque

suportariam em contrapartida os encargos da obra. A Senhora Directora do Centro de Saúde foi nomeada há cerca de quinze dias, pelo que não lhe parece bem que antes de a mesma ser contactada pela Casa do Povo da Vacariça, a Câmara vá intervir dando a ideia de que há falta de entendimento. Disse ainda não lhe parecer ser curial que o Senhor Vereador Carlos Marques se faça convidado para se associar a este momento dando a impressão de que a Casa do Povo da Vacariça não tem autonomia e que necessita de um “advogado de defesa” por não ter capacidade para expor as suas pretensões. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para dizer que em reunião em que esteve presente, realizada entre a Direcção da Casa do Povo da Vacariça, o Presidente da Junta de Freguesia da Vacariça e o Director do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, em 22 de Maio de 2009, foi abordado que a renda seria aumentada para ressarcir a Casa do Povo de alguns prejuízos provocados pela queda de um tecto e também porque cederam um espaço adicional para instalação de uma valência de planeamento familiar. -----

A Senhora Vice-Presidente disse que a Câmara Municipal esteve sempre envolvida em todas as preocupações e iniciativas que a Casa do Povo da Vacariça tem tido ao longo destes anos. A Câmara apoiou na organização de candidaturas e sensibilização para apresentação das mesmas, pelo que a autarquia não pode ter uma envolvência maior da que já tem. -----

O Senhor Vereador João Pires interveio para dizer que se o Senhor Vereador Carlos Marques deu conta da existência de alguma dificuldade de relacionamento entre a Direcção da Casa do Povo da Vacariça e o Presidente da Administração Regional de Saúde, não vê que haja qualquer inconveniente no facto de a Câmara se envolver nesse processo. -----

Voltou a intervir o Senhor Vereador Carlos Marques, para dizer que o facto de se associar à iniciativa, não tem a ver com o “aparecer sem ser convidado”. -----

O Senhor Presidente disse aceitar o conteúdo da proposta apenas no sentido de uma recomendação para se tratar deste problema e que iria contactar a Direcção da Casa do Povo da Vacariça. -----

Interveio o Senhor Vereador Breda Marques, tendo referido discordar da proposta por lhe parecer mais razoável que antes de se efectuar essa

diligência., o Senhor Presidente ou o Vereador do pelouro contactem a Casa do Povo da Vacariça no sentido de saber previamente quais têm sido os problemas de relacionamento com a Administração Regional de Saúde. No que respeita à Directora do Centro de Saúde defende a autonomia das instituições, pelo que não tendo ainda a Casa do Povo da Vacariça encetado qualquer contacto, não deverá ser a Câmara a fazê-lo. -----

O Senhor Vereador João Pires tomou a palavra para dizer que acredita que o que foi transmitido ao Senhor Vereador Carlos Marques foi a dificuldade de estabelecer contacto com essas pessoas. O Senhor Presidente disse admirar-se de que tendo a Casa do Povo contactado a Senhora Directora do Centro de Saúde, não tenha havido feed back da sua parte, quando é uma pessoa acessível, disponível e do Concelho. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse que depois da exposição que fez acha estranho que se suscitem dúvidas sobre este assunto. O Senhor Vereador Breda Marques referiu que na proposta não se esclarece se foi ou não contactada a Directora do Centro de Saúde. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques solicitou que a sua proposta fosse votada. - *Colocada a proposta à votação, a mesma foi rejeitada com os votos contra do Senhor Presidente, Senhora Vice-Presidente e Senhores Vereadores Breda Marques, António Jorge e Calhoa Morais. Votaram a favor o subscritor da proposta e o Senhor Vereador João Pires.* -----

8. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3 -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração orçamental n.º 3, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26 de Maio de 2009, da qual constam reforços e anulações na despesa no valor de 673.051,00 (seiscentos e setenta e três mil e cinquenta e um euros). -----

9. CONSTRUÇÃO DE BANCADA E BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE PAMPILHOSA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA. -----

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, datado de 22 de Maio de 2009, que aprovou a concessão de um prazo de 30 dias de calendário, a título gracioso. -----

10. PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE BARCOUÇO – INFORMAÇÃO N.º033/2009. -----

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, datado de 20 de Maio de 2009, que aprovou a abertura do procedimento por ajuste directo para elaboração do projecto mencionado em epígrafe, bem com a aprovação das peças do procedimento. -----

11. REVITALIZAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE CAVALEIROS – INFORMAÇÃO N.º 038/2009. -----

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, datado de 22 de Maio de 2009, que aprovou a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à firma Delfim de Jesus Martins e Irmão, Ld.ª, pelo valor de 247.702,85, a que acresce o IVA. -----

12.REABILITAÇÃO DA ESTRADA CAVALEIROS-GRADA – INFORMAÇÃO N.º 043/2009. -----

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, datado de 28 de Maio de 2009, que aprovou a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação S.A., pelo valor de 145.423,74, a que acresce o IVA. -----

13. RECONVERSÃO DOS VIVEIROS FLORESTAIS DE MEALHADA/PARQUE URBANO-EXECUÇÃO DE BASE DO RELVADO SINTÉTICO. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação do Senhor Fiscal da Obra n.º 19/09, de 18/05/09, aprovar a realização de trabalhos a mais na obra mencionada em epígrafe, no valor de 13.426,62 (+IVA). -----

14. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos por despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, proferidos de 07 de Maio a 03 de Junho de 2009, e também dos

processos indeferidos por despachos de 11 e 18 de Maio de 2009, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março. --

PROCESSO DE OBRAS n.º 22 -04 - 650 - HELENA MARIA DA SILVA DIAS GODINHO E OUTROS -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença em virtude de a obra se encontrar praticamente concluída, e conceder um prazo de 30 dias para a requerente proceder ao levantamento do alvará. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO 22-2004-656 - HABITANA, HABITAÇÕES DE ANADIA, LD.^a -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença em virtude de a obra não ter sido sequer iniciada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2006/239 - ANTÓNIO JOÃO FERREIRA MELADO.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder o prazo de 1 ano para o requerente solicitar a emissão do alvará de construção. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO 22/2003/109 - EMÍDIO DOS SANTOS CARVALHO -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na informação técnica de 07/05/09, dispensar o requerente da obrigação de criação de três lugares de estacionamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO 36/2009/36 BE TOWERING - GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela requerente no processo mencionado em epígrafe, no sentido de a Câmara declarar o

interesse público municipal de uma estação de radiocomunicações, com a designação “Pampilhosa do Botão UMTS – 02238U-808”, a instalar no prédio inscrito na matriz sob o artigo 664, da freguesia da Pampilhosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 00221, bem como reconhecer a inexistência de localização alternativa, para efeitos de instrução de processo junto da Comissão da Reserva Agrícola Nacional, tendo em vista obter autorização para utilização do solo para fins não agrícolas. A Câmara ponderou os argumentos expostos pela requerente para fundamentar a sua pretensão, no ofício que deu entrada nos serviços municipais no dia 24/04/2009 (registo n.º 04127), tendo deliberado, por unanimidade, declarar de interesse público municipal a instalação da referida infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações, reconhecendo ainda a inexistência de localização alternativa, e remeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2007/78 - ANTÓNIO ALVES SIMÕES -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do acto de aprovação do projecto de arquitectura, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 04/09. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2005/359 - LINOS & FARIA LD.^a - -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, dado que a obra não chegou sequer a ser iniciada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO 22/2006/533 - MANUEL SANTOS E SOUSA - -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e

conceder um prazo de 30 dias para o requerente proceder ao levantamento do alvará. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2006/387 - TÂNIA ISABEL SANTOS MARTINS ANTUNES. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e conceder uma licença especial por 360 dias, para execução dos muros confinantes e não confinantes com a via pública. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos -----

MARIA SAUDADE LOPES SILVA - PROCESSO N.º 139/09 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, datado de 21/05/09, que determinou a emissão da certidão de compropriedade de acordo com a informação técnica n.º 1, de 18/05/09. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA – *Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da Ordem do Dia, que a seguir se indica:* -----

1) REGISTO DE PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 29 de Maio de 2009, no valor global de € 1.430.568,28 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos). -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 21 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.